

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

A Fundação Municipal Crê-Ser, convoca os candidatos abaixo para preenchimento de **1 (uma) vaga e cadastro reserva** e temporária em conformidade com Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 05/2025 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se **em até 03 (três) dias úteis** a partir da presente data, no Setor de Recursos Humanos na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG, munidos de toda a documentação necessária para contratação.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO:
4º	ROSARIO SERAFIM SOARES
5º	VICENTE JOSÉ DE SOUZA
6º	FRANCISCA MARIA DA SILVA
7º	JAIR PIRES SOBRINHO
8º	MAGDALENA CARDOSO DE ANDRADE
9º	MIRON HENRIQUE DE ASSIS REIS
10º	MARIA GERALDA ALBINO
11º	SILVANIA GONCALVES DIAS
12º	MARINA MARIA DOS SANTOS
13º	ADRIANA ALVES FERREIRA

O candidato deverá apresentar para admissão, sob pena de desclassificação, os documentos e declarações nos **Anexos I, II e III** deste Edital:

Atenção! O não comparecimento para contratação no prazo determinado confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.

- Ao aceitar a vaga, o candidato se compromete a preencher assumir o cargo e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova contratação para qualquer cargo na Fundação Municipal Crê-Ser no prazo de 90 dias.

João Monlevade, 09 de abril de 2026.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Anexo I

Formulário de Admissão

Nome: _____

Nome Social: _____ Email: _____

Telefone celular: _____ Telefone fixo: _____

Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado Separado Viúvo

Cor/ Raça: Negra Amarela Parda Branca Indígena

Sexo: Feminino Masculino

Documentos Pessoais

- 01 (uma) foto 3x4
- Fotocópia da Carteira de Trabalho Digital;
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
- Fotocópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente.
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)
- Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal – (se tiver)
- Comprovante de escolaridade;
- Fotocópia Certificado de Reservista (se for o caso);
- Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
- Fotocópia certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
- Fotocópia certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
- Fotocópia do Cartão do SUS.
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;
- CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos.
- E-mail;
- Telefone de contato;
- Declaração de Não Desempenho Insatisfatório – Anexo II;
- Declaração de Não Acumulo de Cargos, Empregos ou Função Pública – Anexo II;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, pra fins de posse no cargo de **MOTORISTA** na Fundação Municipal Crê-Ser, **QUE NÃO POSSUO** avaliação de desempenho insatisfatório no Município de João Monlevade assim como **NÃO** fui demitido(a) do serviço público municipal de João Monlevade, em consonância com o item 7, subitens 7.1.4 e 7.1.10 do Edital nº 05/2025 – Processo Seletivo Público Simplificado – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

João Monlevade, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

Anexo III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, pra fins de posse no cargo de **MOTORISTA** na Fundação Municipal Crê-Ser, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja incompatível em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Fundação Municipal Crê-Ser qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

OBSERVAÇÕES:

1 - Definição Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

2 - Orientações Gerais

- a. A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é vedada pela Constituição Federal. Essa vedação abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (art.37, XVII).
- b. De acordo com a Constituição, quando houver compatibilidade de horários, podem ser acumulados: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. (art.37, XVI).
- c. Da mesma forma, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria pública, civil ou militar, com a remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (art.37, XXII, §10)